

Lei n.º 053/1994.

"Autoriza doação ao Parque de Exposições de Paranatinga - MT"

João Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de R\$ 23.585,22 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e duas unidades reais de valores) para o Parque de Exposições de Paranatinga - MT.

Art 2.º - Os valores doados tem por objetivo custear as obras de: um banheiro público com 140,00 m²; um palco para shows e para apresentação de rodeio, com 144,00 m² de área construída.

Art 3.º - O Legislativo Municipal fiscaliza a aplicação dos recursos nas obras indicadas.

Parágrafo Único - Serão liberados da seguinte forma: 30% no início da obra; 35% na abertura da obra e 35% quando da entrega.

Art 4.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, em 17 de junho de 1994


João Barbosa de Moura
Prefeito Municipal de Paranatinga